

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 922



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decreto	3
Portarias	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 16/09/2024 às 16:53:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/034d-75bf-b940-5f0d-1c>



**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Decretos**

**DECRETO Nº 2.975, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 69.159,85 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.02. Diretoria Municipal de Finanças**

**02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
53	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	12.700,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						12.700,00

**02. Poder Executivo**

**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**

**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
448	27.812.0045.1054.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	01	56.459,85
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						56.459,85

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (69.159,85) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias.

**02. Poder Executivo**

**02.02. Diretoria Municipal de Finanças**

**02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
52	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	12.700,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						12.700,00

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.04. Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
335	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	56.459,85
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						56.459,85

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 16 de setembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 16 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **GABRIELA ZELANTE LAMBERT**, portadora do CPF nº 295.\*\*\*.\*\*\*-77, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 5º lugar, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**, junto a Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de setembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 034d-75bf-b940-5f0d-1c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 922, ano V, veiculado em 16 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 16/09/2024 às 16:53:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/034d-75bf-b940-5f0d-1c>